



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.636, 10 DE JANEIRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 14.153.682,29** (quatorze milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
31	03.01.01.10.302.0007.1002	3.3.90.39.00	102	R\$ 12.438.163,27	
51	02.05.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	100	R\$ 33.500,00	
131	02.08.01.12.361.0009.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 330.000,00	
214	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 68.400,00	
216	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.92.00	131	R\$ 22.500,00	
238	02.11.01.11.311.0019.2029	3.3.90.47.00	131	R\$ 300.000,00	
239	02.11.01.11.311.0019.2029	3.3.90.47.00	139	R\$ 190.000,00	
258	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.92.00	131	R\$ 18.000,00	
275	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.30.00	139	R\$ 166.005,07	
353	02.15.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	100	R\$ 7.000,00	
405	02.20.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	137	R\$ 284.417,40	
461	02.06.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	100	R\$ 17.590,00	
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131	R\$ 70.000,00	
469	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$ 8.832,55	
470	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.92.00	147	R\$ 65.000,00	
472	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$ 117.674,00	
475	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	131	R\$ 16.600,00	
1	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	102		R\$ 3.988.163,27
19	03.01.01.10.301.0007.2038	3.3.90.30.00	102		R\$ 100.000,00
20	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137		R\$ 8.832,55
28	03.01.01.10.301.0007.2038	4.4.90.52.00	102		R\$ 380.000,00
34	03.01.01.10.302.0007.1002	4.4.90.52.00	102		R\$ 1.000.000,00
36	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.91.00	102		R\$ 3.770.000,00
43	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	102		R\$ 2.000.000,00
49	02.04.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	100		R\$ 33.500,00
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	102		R\$ 500.000,00
54	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	100		R\$ 17.590,00
54	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	102		R\$ 400.000,00
66	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.92.00	102		R\$ 100.000,00
67	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	147		R\$ 50.000,00
69	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.93.00	102		R\$ 100.000,00
72	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	102		R\$ 100.000,00
130	02.08.01.12.361.0009.2007	3.1.90.92.00	147		R\$ 10.000,00
159	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.39.00	147		R\$ 5.000,00
298	02.13.01.15.451.0002.2032	3.3.90.30.00	131		R\$ 18.000,00
303	02.13.01.15.451.0002.2032	3.3.90.39.00	139		R\$ 356.005,07
347	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	131		R\$ 700.000,00
355	02.15.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	100		R\$ 5.000,00
357	02.15.01.04.122.0019.2061	3.3.90.30.00	100		R\$ 2.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131		R\$ 85.000,00
434	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	137		R\$ 402.091,40
438	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	131		R\$ 22.500,00
TOTAL				R\$ 14.153.682,29	R\$ 14.153.682,29

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022**, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de janeiro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO